



LEI Nº 734/97

"Altera a redação da Lei Municipal nº 725/97, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação dos incisos IV e IX do artigo 3º, da Lei Municipal nº 725/97, que passa a ter a seguinte redação:

IV - 02 (dois) representantes dos Conselhos de Desenvolvimento Comunitário - CDC.

IX - 02 (dois) representantes do Conjunto das Associações de Produtores existentes no município.

Art. 2º - Insere e acrescenta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 725/97, os incisos IX e XII, com a seguinte redação:

XI - 01 (um) representante da CASEMG.

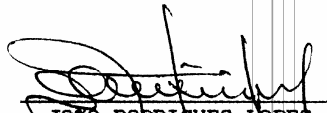
XII - 01 (um) representante da Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 21 de Novembro de 1997.


EUSTAQUIO PEREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal


JOÃO RODRIGUES LOPES
Assessor de Gabinete